LEI N.º 298, 10 de Junho de 2003.

EMENTA: **REVOGA O ART. 20, DA LEI Nº 217/01, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 10, NESTA CIDADE DE CHUPINGUAIA, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

.....

Art.1º – Revoga o artigo 20 da Lei nº 217, de 09 de Outubro de 2001, que DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 10, no Município de Chupinguaia.

Art.2º - Permanecem em vigor e inalterados todos os demais artigos da Lei nº 217/01,não expressamente modificados por esta Lei.

Art.3º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 10 de Junho de 2003.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL